

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO Nº ____053____/2022

(Processo Administrativo n.º 7570/2022)

1. OBJETO

1.1. Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de **BOIAS DE ESGOTO, RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, CÂMERAS, NO-BREAKS E SENSORES** para uso nas estações elevatórias operados pela Gerência de Manutenção Eletromecânica da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais adquiridos serão utilizados para instalação nos sistemas de automação das estações de bombeamento da DESO. O objetivo é permitir o monitoramento controle e vigilância das estações elevatórias, garantindo uma maior segurança dos equipamentos e confiabilidade do sistema de abastecimento.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXOS I e II** deste Termo de Referência;

3.2. A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00, reservando-se os LOTES II e III para essa finalidade;

3.3. Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações;

3.4. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo licitante vencedor, conforme solicitações da DESO.

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

4.1.3. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 O local de entrega será no seguinte endereço: **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA, Sede da DESO, localizada na Rua Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE**, de acordo com a (s) solicitação (ões) da DESO, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:15 às 12h:00 e das 14h:15 às 16h:00 e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.3. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s).

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 5.1.** Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no **ANEXO II**;
- 5.2.** No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;
- 5.3.** Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;
- 5.4.** Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1.** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** São obrigações da Contratante:

- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

- 7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 8.3.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.4.** Oferecer garantia mínima de 12 (DOZE) meses;
- 8.5.** Responsabilizar-se pelos vícios aparentes e ocultos ou danos eventualmente decorrentes do objeto, em observância ao que dispõe os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.6.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quando, no prazo do recebimento provisório, os produtos apresentem defeitos/vícios ou estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 8.7.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1.** O proponente, arrematante, do(s) do objeto da licitação, na etapa de classificação da(s) proposta(s) de Preço(s), para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

11.1.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto pertinente ao(s) item(ns) constante(s) no(s) lote(s) deste processo;

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no item 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos,

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

14.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

15. FISCAL DO CONTRATO

15. Empregado designado como gerente da **4.0.02.00/GMEL** que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

16. GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida.

17. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

17.1. Média aritmética obtida por meio de propostas comerciais fornecidas por empresas especializadas no fornecimento do objeto deste processo.

18. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1. Preços fixos e irreeajustáveis.

19. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

19.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

19.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

20. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

20.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju/Se, 27 de maio de 2022

GILVAN DOS SANTOS

4.0.02.00/GMEL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1.** Todos os equipamentos e seus componentes devem ser novos, não será aceito em hipótese alguma, equipamentos reconicionados;
- 1.2.** Todos itens deverão seguir as orientações das normas técnicas brasileiras, ABNT, NBR, e na ausência das mesmas normas internacionais complementares;
- 1.3.** As especificações complementam as informações apresentadas na planilha de quantitativos e demais partes do edital;
- 1.4.** No caso do item: RÁDIO DE DADOS, somente serão aceitos itens da marca e modelo especificado. Essa restrição se deve a medidas de compatibilidade com o sistema de rádio utilizado pela DESO e também com o objetivo de utilizar os itens adquiridos como peças de reposição.

2. EQUIPAMENTOS

2.1. CHAVE BOIA DE ESGOTO COM INTERRUPTOR DE MERCÚRIO

- Interruptor tipo ampola de mercúrio;
- Encapsulamento a vácuo;
- Interior completamente preenchido com espuma vedante;
- Tipo inferior (esvaziamento de reservatório);
- Tensão nominal: 220 V
- Corrente nominal: 30A
- Cabeamento: bitola mínima de 1,5mm²
- Comprimento do cabeamento: 5 m;
- Temperatura máxima de operação do líquido: 60°C.

Similar ou superior ao modelo de Referência: Ferpi, Sulzer ou similar.

2.2. RÁDIO DE DADOS 5,8Ghz

2.2.1. Por questões de compatibilidade e padronização entre os sistemas de rádio utilizados pela DESO, só serão aceitos itens da marca e modelo especificados.

- Rádio com antena embutida e suporte de montagem para mastro incluído;
- Freq.: 5,8 Ghz;
- Alimentação: 24/0,5A/POE;
- Interface de comunicação: Ethernet 10/100/1000;
- Ganho: 25dBi;
- Consumo: 8w;

- Led's de status.
- Homologado pela Anatel;
- Configuração por interface Web.

Similar ou superior ao modelo de Referência: UBIQUITI; Lite Beam M5

2.3. CONJUNTO DE RÁDIOS PARA TELECOMANDO

2.3.1. O conjunto deve ser fornecido com o rádio transmissor, o rádio receptor, antenas direcionais, cabos de ligação e fontes de alimentação caso necessário.

- Módulo Transmissor
 - Pot. de Trasmisão: 300mW,
 - Se ns. de recepção: -120db;
 - Alcance com Visada: 5km;
 - Entradas dig.: 2;
 - Sinais de status;
 - Faixa de frequência: 149 Mhz,
 - Fonte de alimentação 220V, ou com fonte de alimentação dc incluída;
 - Antena direcional yagi;
 - Cabo de 5m para conexão rádio antena;
- Módulo Receptor
 - Sensibilidade: -120db;
 - Saídas Digitais: 2;
 - Sinais de status;
 - Faixa de frequência: 149Mhz;
 - Fonte de alimentação 220V, ou com fonte de alimentação dc incluída;
 - Antena direcional yagi;
 - Cabo de 5m para conexão rádio antena;

Similar ou superior ao modelo de Referência: Infinium LITE V2; Águia telecomando ÁGUIA 3000 TX/RX; ou similar.

2.4. NOBREAK 1400VA SENOIDAL

- Botoeira liga/Desliga;
- Leds de Sinalização: Normal/Atenção/Proteção;
- Sinalização sonora de status;
- **Forma de onda da Saída: Senoidal;**
- Proteções: Surto de tensão/Curto circuito na saída/Curto no nobreak/Sobrecarga;

- Número de tomadas: 6;
- Alimentação: Bivolt Automática, Monofásico;
- Tensão de saída: configurável 127V ou 220V;
- Potência nominal: 1400VA;
- Potência Contínua: 800 VA;
- Dimensões: 332(L)x115(C)x182(A);
- Temp. de Funcionamento: 0 a 40°C.

Similar ou superior ao modelo de Referência: NHS Compact senoidal 1400VA, ou similar.

2.5. CÂMERA DE MONITORAMENTO IP 2MP COM IA

- Câmera IP Bullet;
- Resoluções: 2M a 20 FPS;
- Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~1/100.000s);
- Sensibilidade: 0,05 lux/F1.8 ou mais sensível;
- Tipo de lente: Fixa;
- Distância focal: 3.6mm ou menor;
- Ângulo de visão: H: 84° / V: 43°;
- Alcance infravermelho: 40 metros;
- Compressão de vídeo: H.264/H.264B/MJPEG;
- Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco;
- Interface: 1 porta: RJ-45 (10/100Base-T);
- Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP/IP, PPPoE, IPV4/V6, IEEE 802.1X, Multicast; Aplicações e monitoramento: Interface Web;
- Navegadores suportados: Chrome®;
- Inteligência artificial: Detecção de movimento;
- Alimentação: Poe Ativo (802.3af);
- Consumo: 5W;
- Nível de proteção: IP67;
- Material do case: Metal / Plástico;
- Instalação: Interna/Externa;

Similar ou superior ao modelo de Referência: Intelbras VIP 3240 B, ou similar.

2.6. TRASMISSOR DE PRESSÃO

- Faixa de medição: 0 – 10Bar;
- Tipo do sensor: Piezorresistivo;
- Precisão: <=0,5%;

- Temperatura líquido: 24°C;
- Temperatura ambiente: 40°C;
- Material do involucro: aço inoxidável;
- Material Sensor: aço inoxidável;
- Sinal Elétrico: 2 fios, 4-20mA;
- Conexão elétrica: conector tipo DIN43650;
- Grau de proteção: IP65;
- Conexão ao processo: Rosca NPT1/2" NPT.

Similar ou superior ao modelo de Referência: Novus - TP NP400 CERAMICO 1/2 NPT 4-20 MA: 0...10 BAR ou similar.

2.7. TRANSMISSOR DE NÍVEL HIDROESTÁTICO

- Faixa de medição: 6 MCA;
- Tipo do sensor: Piezorresistivo;
- Material do diafragma: Aço Inoxidável;
- Material do involucro do sensor: Aço inoxidável;
- Exatidão: $\leq \pm 0,5\%$ F.E. (fundo de escala);
- Estabilidade a longo prazo: $\pm 0,2\%$ F.E./ano;
- Temperatura estimada do Fluido: 24°C;
- Temperatura estimada ambiente: 40°C;
- Grau de proteção: IP68;
- Alimentação: 24Vdc;
- Sinal de saída: 2 fios, 4...20mA;
- Tempo de resposta: $<5\text{ms}$;
- Comprimento do cabo do sensor: 10m;
- Com capa de proteção na conexão sensor-cabo.

Similar ou superior ao modelo de Referência: Novus – WL420-6M-L10 ou similar.

2.8. TRANSMISSOR DE TEMPERATURA - VARETA

- Faixa de medição: 0 – 200°C;
- Tipo do sensor: PT100;
- Material da haste: Aço Inoxidável;
- Tamanho da Haste: 50mm;
- Diâmetro da Haste: 6mm;
- Rosca de conexão ao processo: 1/4", NPT;
- Temperatura estimada do processo: 100°C;

- Temperatura estimada ambiente: 40°C;
- Sinal elétrico: PT100;
- Tipo de conexão elétrica: cabo com capa ou mola de proteção contra flexão;
- Sinal de saída: 3 fios – PT100
- Comprimento do cabo do sensor: 2m;
- Finalidade: medição de temperatura em mancais de bombas e motores elétricos.

Similar ou superior ao modelo de Referência: Novus ou similar;

ANEXO II - DA DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA					
1.1	Chave boia para esgoto com ampola de mercúrio, fechamento a vácuo, preenchimento interno com espuma, comp. do cabo: 5m, tipo: INFERIOR, 30 amperes. Ref.: FERPI ou similar.	un	300		
TOTAL					

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
LOTE II – EXCLUSIVO ME E EPP					
2.1	Rádio com antena embutida e suporte de montagem para mastro incluído; Freq.: 5,0Ghz; Alimentação: 24/0,5A/POE; Interface de comunicação: Ethernet 10/100/1000; Ganho: 25dBi; Consumo: 8w; Led's de status. Ref.: UBIQUITI, Lite Bean M5.	un	10		
2.2	Conjunto de rádios de telecomando: receptor e transmissor com antenas yagi direcionais incluídas, cabos de conexão, Saídas/Entradas: 02; Freq.: 149Mhz; potência 300mW; Alim.: 220V ou com fonte dc, Ref.: Infinium Lite V2, Aguiá 3000 TX/RX ou similar.	un	2		
2.3	NOBREAK 1400VA: Botão liga/desliga; 6 tomadas; onda de saída senoidal; Entrada: bivolt 220/127; Saída: configurável: 220/127; Pot. nom.: 1000VA. Ref: NHS Compact 1400VA, ou similar.	un	2		
2.4	CÂMERA DE MONITORAMENTO IP COM IA: Resolução 2Mp; Obturador automático 1/3s; Sensibilidade: 0,08lux; Âng. Visão: H84°/V43°; Lente fixa; Infravermelho; colorida; Interface Web; Alimentação Poe; IP : 67. Ref.: Intelbras VIP 3240 B, ou similar.	un	6		
TOTAL					

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
LOTE III – EXCLUSIVO ME E EPP					
3.1	TRANSMISSOR DE NÍVEL HIDROESTÁTICO: Faixa	un	6		

	de med.: 0-6 MCA; Sensor Piezorresistivo; Diafragma e involucro: Aço Inox; Exatidão: +/- 0,5% FE; Temp. fluido: 24°C, Comp. do Cabo: 10m, tipo de sinal: 2 fios, 4-20mA. Ref.: Novus – WL420-6M-L10 ou similar.				
3.2	TRANSMISSOR DE PRESSÃO: Faixa de medição: 10bar; sensor piezorresistivo, involucro e sensor em aço inox; conexão elétrico tipo DIN; sinal tipo 2 fios, de 4-20mA. Ref.: Novus - TP NP400 CERÂMICO 1/2 NPT 4-20 MA: 0...10 BAR ou similar.	un	10		
3.3	TRANSMISSOR DE TEMPERATURA, tipo PT100, faixa de temperatura de 00 a 200°C; conexão 3 fios, diâmetro haste: 6mm, comp. haste: 50mm; Conexão processo 1/4"NPT, Comprimento do cabo: 2m. Ref.: Novus ou similar.	und	10		
TOTAL					

<u>TOTAL GERAL DO PROCESSO</u>					
---------------------------------------	--	--	--	--	--

ANEXO III - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

À
DESO

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/20__ – Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso).

1. **Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
2. **Prazo do contratual:** 120 dias;
3. **Prazo de entrega:** 30 dias corridos;
4. **Local de Entrega:** OFICINA ELETROMECAÂNICA, Localizado na Rua Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE;
5. **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
6. **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal